



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.381, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO”.**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, a fim de viabilizar a concessão de estágio aos estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino.

**Art. 2º** O referido convênio será firmado nos termos da minuta de convênio que faz parte desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva  
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 25 de fevereiro de 2022.

Ana Flávia S. Corrêa  
Procuradora Geral do Município